



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 0862

Em 02/12/2008

ENFARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 104/2008.

AUMENTA O QUANTITATIVO DO CARGO DE JARDINEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (duas) vagas para o Cargo de Jardineiro, na estrutura do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, que deverão ser incluídas nos Anexo I, II e III da Lei Municipal nº. 567, de 07 de novembro de 2005, para todos os efeitos, inclusive de vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 02 de dezembro de 2008.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

autógrafo 09/12/2008 - nº 253/2008

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br

St. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos as mãos de V. Exª. para as
demais providências 05/12/2008

Em, 02/12/2008
Genia
Secretário Geral Adm.

A Comissão de Legislação
e Redação Final,
Em, 02/12/2008
Genia

A Comissão de Finanças,
Cronograma,
Em, 02/12/2008
Genia

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 02/12/2008
Genia

A Comissão de Educação, Saúde
e Assistência,
Em, 02/12/2008
Genia

A SEGACMMF PARA INCLUIR
NA ORDEM DO DIA

Em, 05/12/2008
Genia

ORDEM DO DIA
Em, 05/12/2008
Genia

Sessão "Comunidade"

Em, 05/12/2008
Genia

APROVADO

Em, 05/12/2008
Genia

Presidente